Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para ministrar o curso Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Pontos Polêmicos e Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação da empresa Hexagon – Consultores Associados para ministrar o curso Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Pontos Polêmicos e Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Alterações promovidas pela EC 103/2019.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Capacitação dos servidores acerca das alterações promovidas pela EC 103/2019 para um melhor desempenho das suas funções.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo estratégico: aperfeiçoamento da gestão de pessoas e fortalecimento da governança

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

PAE n. 38.1372019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Treinamento de 16h para 25 servidores..

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação da empresa Hexagon – Consultores Associados para ministrar o curso Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Pontos Polêmicos e Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência no período de 10 a 11/12/2019,

na sede do TRESC. O conteúdo programático encontra-se registrado na proposta que vem a seguir.

2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica.

2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica.

2.10 Seleção do Fornecedor

A contratação é por inexigibilidade de licitação.
O fornecedor deverá oferecer curso com carga horária total de 16 horas que abarque em seu conteúdo programático

2.10.1 Critérios de Habilitação

Regularidade fiscal e trabalhista.

2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica.

2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.10.4 Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade.

2.12 Impacto Ambiental

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio no formato digital.

2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica,

2.15 Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e
c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.16 Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.
b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade presencial, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.17 Custo estimado da contratação

R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Curso com carga horária de 12 horas, abrangendo Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição – Pontos Polêmicos e Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – A Nova Previdência

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência

Não se aplica.

3.2 Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 22 de novembro de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

ACERA manterá contato com a empresa durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços a serem prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O curso será ministrado na sede do TRESC

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Curso teórico nos dias 10 e 11/12/2019, nas dependências do TRESC.

1.3. Instrumentos Formais

Será gerada a NE.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica.

1.5. Acompanhamento do Contrato

EJESC será responsável pela contratação.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Caberá a ACERA o recebimento do serviço e a atestação de sua execução.

1.7. Pagamento

Será realizado após a finalização do curso com o cumprimento da carga horária e programa.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.